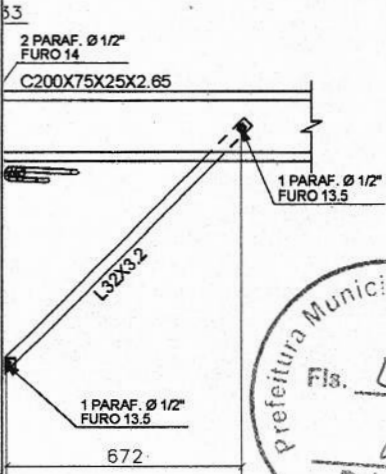
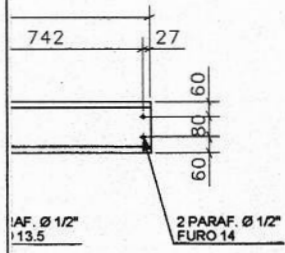
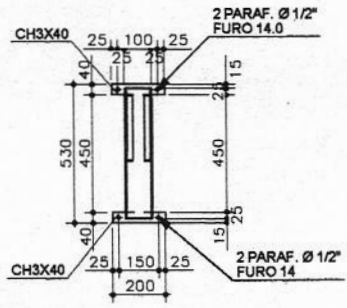


- S5



ICESA (126X)

### CORTE S.1 - S.1 ESCALA 1:20



Pablo Ramiris Sousa Cavalcante  
Engenheiro Civil  
CREA RJ: 381915  
RN: 062318690-0

#### NOTAS DO PROJETO DE MONTAGEM:

1. Lista de Materiais: A lista de materiais não considera perdas em barras.
2. Unidades de Medida: As cotas estão em milímetros, os níveis em metros, e as dimensões dos parafusos em polegadas, salvo indicação contrária.
3. Folgas:
  - 3.1. Verifique a locação de chumbadores antes da fabricação e/ou montagem.
  - 3.2. Conforme ABNT/NBR: 9062/1985, na montagem de estruturas compostas de elementos pré-moldados, a tolerância de montagem dos apoios ou pilares no sentido longitudinal da estrutura não pode exceder a diferença de 15 mm para mais ou menos em relação à locação do projeto.
4. Soldas:
  - 4.1. As soldas devem ser executadas e inspecionadas conforme AWS D1.1, última edição.
  - 4.2. Exceto anotação contrária, utilize solda de filete em todo o contorno das peças de contato.
  - 4.3. A dimensão nominal mínima (perna de filete) deve ser igual ou menor que a espessura dos elementos de ligação.
    - 4.3.1. Para chapas com espessura <6,35 mm, utilize a espessura da chapa.
    - 4.3.2. Para chapas com espessura ≥6,35 mm, utilize a espessura da chapa menos 1,50 mm.
  - 4.4. Soldas: eletrodos AWS E70XX.
5. Materiais:
  - 5.1. Perfis dobrados: ASTM-A36;
  - 5.2. Perfis laminados e chapas: Aço ASTM-A36;
  - 5.3. Parafusos para ligações principais: A-325N tipo 1 galvanizados;
  - 5.4. Porcas para ligações principais: A-194 2H galvanizadas;
  - 5.5. Arruelas para ligações principais: F-436 galvanizadas;
  - 5.6. Parafusos para ligações secundárias: A307 galvanizados;
  - 5.7. Porcas para ligações secundárias e barras rosqueadas A-36 ou SAE-1020: A-563 GrA pesadas;
  - 5.8. Arruelas para ligações secundárias e barras rosqueadas A-36 ou SAE-1020: arruelas comuns tipo "narrow".
6. Sugestão de Pintura:
  - 6.1. Preparo de Superfície: Jato abrasivo seco padrão SA 2 1/2 conforme norma SIS 055900-67;
  - 6.2. Pintura de Fundo: Zarcão 200 - primer anticorrosivo que forma película dura, aderente e de boas propriedades anticorrosivas. Recomendada como primeira demão sobre superfícies metálicas ferrosas, tanto em interiores quanto em exteriores (125 micrômetros);
  - 6.3. Pintura de Acabamento: Extra esmalte alto brilho (50 micrômetros);
  - 6.4. Espessura Total: 175 micrômetros.
  - 6.5. Observação: Confirmar a especificação e a cor com o cliente.
  - 6.6. Area Total 34,4 m²
7. Sistema Metform:
  - 7.1. As terças devem ser lateralmente contidas por telhas de aço, apoiadas no flange superior das terças, sendo fixadas com pelo menos um parafuso autobrocante por onda baixa.
  - 7.2. Na direção das terças, utilizar pelo menos quatro parafusos a cada metro, espaçados entre si em até 300 mm.

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
30/01/2026	0	EMIÇÃO INICIAL

OBRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DA OBRA DE COBERTA DA QUADRA ESPORTIVA VITÓRIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

OBRA N.º  
**1046**  
ESCALA:  
---

CONTEÚDO:  
**DETALHAMENTO DE LIGAÇÃO**

CLIENTE:  
**IRAUÇUBA-CE**

DATA:  
**JAN/2026**

ENDEREÇO:  
**ASSENTAMENTO BARREIRAS**

REV. N.º  
**00**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
**PABLO RAMIRIS SOUSA CAVALCANTE**

CARIMBO E ASSINATURA:

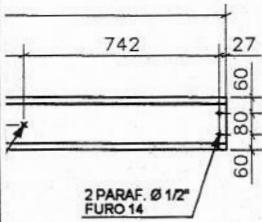
FOLHA:

**006**

**ESTRUTURAL**

**NOTAS DO PROJETO DE MONTAGEM:**

1. Lista de Materiais: A lista de materiais não considera perdas em barras.
2. Unidades de Medida: As cotas estão em milímetros, os níveis em metros, e as dimensões dos parafusos em polegadas, salvo indicação contrária.
3. Folgas:
  - 3.1. Verifique a locação de chumbadores antes da fabricação e/ou montagem.
  - 3.2. Conforme ABNT/NBR: 9062/1985, na montagem de estruturas compostas de elementos pré-moldados, a tolerância de montagem dos apoios ou pilares no sentido longitudinal da estrutura não pode exceder a diferença de 15 mm para mais ou menos em relação à locação do projeto.
4. Soldas:
  - 4.1. As soldas devem ser executadas e inspecionadas conforme AWS D1.1, última edição.
  - 4.2. Exceto anotação contrária, utilize solda de filete em todo o contorno das peças de contato.
  - 4.3. A dimensão nominal mínima (perna de filete) deve ser igual ou menor que a espessura dos elementos de ligação.
    - 4.3.1. Para chapas com espessura <6,35 mm, utilize a espessura da chapa.
    - 4.3.2. Para chapas com espessura ≥6,35 mm, utilize a espessura da chapa menos 1,50 mm.
  - 4.4. Soldas: eletrodos AWS E70XX.
5. Materiais:
  - 5.1. Perfis dobrados: ASTM-A36;
  - 5.2. Perfis laminados e chapas: Aço ASTM-A36;
  - 5.3. Parafusos para ligações principais: A-325N tipo 1 galvanizados;
  - 5.4. Porcas para ligações principais: A-194 2H galvanizadas;
  - 5.5. Arruelas para ligações principais: F-436 galvanizadas;
  - 5.6. Parafusos para ligações secundárias: A307 galvanizados;
  - 5.7. Porcas para ligações secundárias e barras rosqueadas A-36 ou SAE-1020: A-563 Gra pesadas;
  - 5.8. Arruelas para ligações secundárias e barras rosqueadas A-36 ou SAE-1020: arruelas comuns tipo "narrow".
6. Sugestão de Pintura:
  - 6.1. Preparo de Superfície: Jato abrasivo seco padrão SA 2 1/2 conforme norma SIS 055900-67;
  - 6.2. Pintura de Fundo: Zarcão 200 - primer anticorrosivo que forma película dura, aderente e de boas propriedades anticorrosivas. Recomendada como primeira demão sobre superfícies metálicas ferrosas, tanto em interiores quanto em exteriores (125 micrômetros);
  - 6.3. Pintura de Acabamento: Extra esmalte alto brilho (50 micrômetros);
  - 6.4. Espessura Total: 175 micrômetros.
  - 6.5. Observação: Confirmar a especificação e a cor com o cliente.
  - 6.6. Area Total 34,4 m²
7. Sistema Metform:
  - 7.1. As terças devem ser lateralmente contidas por telhas de aço, apoiadas no flange superior das terças, sendo fixadas com pelo menos um parafuso autobrocante por onda baixa.
  - 7.2. Na direção das terças, utilizar pelo menos quatro parafusos a cada metro, espaçados entre si em até 300 mm.



DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
30/01/2026	0	EMIÇÃO INICIAL
OBRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DA OBRA DE COBERTA DA QUADRA ESPORTIVA VITÓRIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE		OBRA N.º 1046 ESCALA: ---
CONTEÚDO: DETALHAMENTO DE LIGAÇÃO		
CLIENTE: IRAUÇUBA-CE		DATA: JAN/2026
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BARREIRAS		REV. N.º 00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO RAMIRIS SOUSA CAVALCANTE		
CARIMBO E ASSINATURA: Pablo Ramiris Sousa Cavalcante Engenheiro Civil CREA/CE: 381915 RN: 062318690-0		FOLHA: 007

**ESTRUTURAL**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC Nº 002/2026**

A AMMAI, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença Ambiental por Adesão e Compromisso LAC, que autoriza a:

**REQUERENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE

**CPF/ CNPJ:**

07.683.188/0001-69

**ENDEREÇO:**

Avenida Paulo Bastos, Nº 1370 – Centro

**CEP:**

62.620-000

**MUNICÍPIO:**

Irauçuba-CE

**PROCESSO AMMAI:**

Nº 020/2026

**PARECER TÉCNICO AMMAI:**

Nº 007/2026

**EMITIDA EM:**

19/02/2026

**VALIDADE EM:**

19/02/2028

**DESCRIÇÃO:**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA - AMMAI, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EMBASADA NAS RESOLUÇÕES COEMA 02 E 07 DE 2019, E 10 DE 2020, E CONSIDERANDO A LEI ESTADUAL Nº 18.436 DE 27 DE JULHO DE 2023, QUE ALTERA A LEI Nº 14.882, DE 27 DE JANEIRO DE 2011, A QUAL DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS SIMPLIFICADOS PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DE PORTE MICRO COM POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR BAIXO, BEM COMO A LEI MUNICIPAL Nº 1.917, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, E O PARECER TÉCNICO Nº 007/2026, DECLARA QUE A ATIVIDADE DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA VITÓRIA COM IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BARREIRAS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, COM ÁREA DE 690,95 M<sup>2</sup> E COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT: 03°44'55,35"S E LONG: 39°47'02,19"O, ESTÁ REGULARIZADA, CONCESSIONANDO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUA REALIZAÇÃO, COM O ENQUADRAMENTO NO CÓDIGO Nº 07.23 (ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO COEMA 02/2019

**CONDICIONANTES:**

- Submeter à análise prévia da AMMAI qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ADVERTÊNCIA: Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMMAI.
- Manter em local visível ao público, placas de advertência, incluindo mensagens e campanhas educativas para segurança ambiental, conforme normas técnicas e legislações vigentes...
- Manter a licença em local de fácil visualização, disponível a fiscalização da AMMAI.
- Manter atualizados junto a AMMAI o alvará de funcionamento, emitido pela prefeitura Municipal de Irauçuba- CE e o certificado de regularidade do cadastro técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidora ou utilizadoras de recursos ambientais, emitidos pelo IBAMA, conforme Art.9º, inciso XII e art.17, inciso II, da lei federal Nº6.938 de 1981- política nacional do meio ambiente, sob pena das sanções previstas no decreto federal Nº6.514, de 22 de julho de 2008.
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas necessárias para evitar poluição ou degradação ao meio ambiente;
- A AMMAI, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;



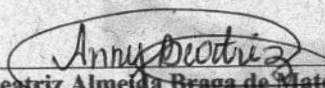
**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC Nº 002/2026 Rubrica**

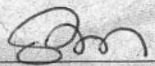
2. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  3. Graves riscos ambientais ou de saúde;
- A atividade ou empreendimento fica sujeito à fiscalização da AMMAI.
  - A AMMAI poderá suspender ou não renovar essa licença, caso ocorra o descumprimento das condicionantes da presente licença.
  - Em caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa/pessoa física deverá comunicar obrigatoriamente à AMMAI.

**CONDICIONANTES DE PRAZO:**

- Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 60 dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 6 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, complementada pela resolução CONAMA Nº 281 de 12 de junho de 2001;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela AMMAI, no prazo de 7 (sete) dias após o início da obra.
- A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, junto a AMMAI. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da licença.

Irauçuba/CE, 19 de Fevereiro de 2026

  
**Anny Beatriz Almeida Braga de Matos Mesquita**  
Port.: Nº 202/2026  
Superintendente Geral

  
**Priscila de Mesquita Braga**  
Port.: Nº 203/2026  
Diretora do Núcleo de Fiscalização e Licenciamento



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20261817135**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
 CE20251729751

**1. Responsável Técnico**  
**PABLO RAMIRIS SOUSA CAVALCANTE**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0623186900

Registro: 381915CE

Empresa contratada: **I N MARQUES - ME**

Registro: 0010366539-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: 1370

Complemento: **PRAÇA DA LIBERDADE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Contrato: **2025.08.06.01 - SEDUC**

Celebrado em: **18/09/2025**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**COMUNIDADE BARREIRAS**

Nº: S/N

Complemento: **ADL CAMPINAS**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **IRAUÇUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Data de Início: **18/09/2025**

Previsão de término: **06/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.748707, -39.783941**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA COBERTA DA QUADRA ESPORTIVA VITÓRIA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**PABLO RAMIRIS SOUSA CAVALCANTE**

RNP: 0623186900

Data: 09/02/2026 11:51:40

**PABLO RAMIRIS SOUSA CAVALCANTE - CPF: 081.584.663-03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 62492  
 Impresso em: 09/02/2026 às 11:51:40 por: , ip: 179.42.154.246

www.crea-ce.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20261817135**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20251729751

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **05/02/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8218568286**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Z492  
Impresso em: 09/02/2026 às 11:51:40 por: , ip: 179.42.154.246





**PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA**

**OBJETO:**

O objeto em questão trata-se dos serviços de **CONSTRUÇÃO DAS COBERTURAS DAS QUADRAS ESPORTIVAS ANTÔNIO FELIPE, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SACO VERDE, E DA QUADRA ESPORTIVA VITÓRIA, SITUADA NA COMUNIDADE DE BARREIRAS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.**, o qual necessita de conhecimento técnico para a perfeita execução dos serviços, fica determinado como parcelas de maior relevância:

- **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;**
- **ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;**
- **TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL E = 0,7MM;**
- **ARMADURA DE AÇO CA 50/60;**
- **CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO;**
- **TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE (5X5)CM COM CABO DE AÇO**

Irauçuba-CE, 31 de março de 2026.

  
**Pablo Ramiris Sousa Cavalcante**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 381915



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DAS COBERTURAS DAS  
QUADRAS ESPORTIVAS ANTÔNIO FELIPE,  
LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SACO  
VERDE, E DA QUADRA ESPORTIVA VITÓRIA,  
SITUADA NA COMUNIDADE DE BARREIRAS,  
AMBAS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DATA: 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO:**

- Pablo Ramiris Sousa Cavalcante– Engenheiro Civil, CREA-CE Nº 381915;
- Luiz Gonzaga Ferreira Junior – Diretor do Ensino Fundamental;
- Alexandra Braga de Sousa – Secretária da Educação.

**1. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido pelo Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021 e pelo caput do Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, é o documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. Ele tem o objetivo de caracterizar o interesse público envolvido e apresentar a melhor solução para o problema identificado. O ETP serve de base para a elaboração do termo de referência e do projeto básico, e em casos necessários, também para o anteprojeto, caso seja concluída a viabilidade da contratação.

O presente estudo técnico preliminar, conforme também o § 1º, Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, nos termos do artigo 18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e prever soluções técnicas, econômicas e sociais para a construção da cobertura da quadra esportiva Antônio Felipe, localizada no Assentamento Saco Verde, bem como para a construção da cobertura da quadra esportiva Vitória, situada na comunidade de Barreiras, ambas no Município de Irauçuba.



## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente proposta tem como objetivo a execução da cobertura da quadra esportiva do Assentamento Saco Verde e da comunidade de Barreiras. A intervenção busca garantir melhores condições de conforto, segurança e funcionalidade, proporcionando um ambiente adequado para a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias.

A quadra esportiva do Assentamento Saco Verde, assim como a da comunidade de Barreiras, constitui o único espaço destinado à prática de atividades esportivas e à realização de ações coletivas, atendendo crianças, jovens e demais moradores das comunidades. No entanto, tais equipamentos encontram-se descobertos, permanecendo totalmente expostos às condições climáticas.

O clima da região é predominantemente quente, com forte incidência solar durante grande parte do ano. Em razão disso, a comunidade não consegue utilizar a quadra esportiva de forma adequada nem no período da manhã nem no período da tarde, devido à exposição direta ao sol, o que compromete o conforto, a segurança e a saúde dos usuários, além de inviabilizar a realização contínua de atividades esportivas e recreativas.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de cobertura limita significativamente o uso do equipamento e reduz as oportunidades de prática esportiva, lazer e integração social. Diante desse cenário, torna-se urgente a necessidade de implantação da cobertura da quadra esportiva, a fim de garantir condições adequadas e dignas de uso para a população, independentemente das condições climáticas.

### 2.1. PROBLEMÁTICA

As quadras esportivas do Assentamento Saco Verde e da comunidade de Barreiras enfrentam, atualmente, problemáticas decorrentes da ausência de cobertura, o que compromete de forma significativa a sua plena utilização. Por se tratarem de estruturas descobertas, os espaços permanecem totalmente expostos às condições climáticas, especialmente à intensa incidência solar característica da região.

O clima predominantemente quente impede o uso adequado das quadras esportivas tanto no período da manhã quanto no período da tarde, uma vez que a exposição direta ao



sol torna o ambiente excessivamente quente. Essa situação compromete o conforto térmico dos usuários, além de restringir o aproveitamento dos espaços durante grande parte do dia.

Ressalta-se que as quadras esportivas constituem os únicos espaços de lazer e convivência disponíveis no Assentamento Saco Verde e na comunidade de Barreiras. Dessa forma, a inexistência de cobertura limita significativamente as oportunidades de prática esportiva, recreação e integração social das comunidades.

## **2.2. JUSTIFICATIVA**

A presente intervenção justifica-se pelas diversas solicitações apresentadas pelas comunidades do Assentamento Saco Verde e da comunidade de Barreiras, que manifestam de forma recorrente a necessidade de melhoria das condições de uso das quadras esportivas existentes. Embora as quadras tenham sido recentemente revitalizadas, sua utilização permanece limitada em razão da ausência de cobertura.

A intensa incidência solar e as altas temperaturas características da região restringem o uso das quadras durante os períodos da manhã e da tarde. Além disso, a exposição contínua dos pisos às intempéries acelera o processo de desgaste, reduzindo a durabilidade do revestimento e da pintura. A implantação das coberturas contribuirá para a preservação das estruturas, proporcionando maior vida útil aos pisos e melhor conservação da sinalização e dos acabamentos das quadras.

Em períodos chuvosos, as quadras tornam-se inutilizáveis, o que limita ainda mais as opções de lazer das comunidades. Com a execução das coberturas, será possível utilizar os espaços independentemente das condições climáticas, viabilizando a realização de jogos, eventos esportivos e atividades comunitárias com segurança e conforto.

Dessa forma, a implantação das coberturas das quadras esportivas apresenta-se como uma medida necessária e devidamente justificada, atendendo às demandas das comunidades, promovendo o uso contínuo e adequado dos equipamentos públicos e contribuindo para o lazer e para a integração social.

## **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual – PCA município de Irauçuba – CE, como uma das obras a serem



executadas neste exercício de 2026.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

##### **A. ETAPAS PARA CONTRATAÇÃO-LICITAÇÃO:**

- I. Projeto básico contendo as seguintes peças: peças gráficas, memorial descritivos e/ou especificações técnicas, orçamento básico, memória de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro, encargos sociais e composição de BDI de serviços e/ou de materiais, devendo ser disponibilizado os arquivos em mídia digital;
- II. Elaborar termo de referência, estabelecendo as diretrizes, requisitos e objetivos para a realização da execução do projeto. Ele deve servir como base para orientar todas as partes envolvidas no processo, como contratantes, fornecedores e colaboradores, garantindo que todos tenham uma compreensão clara do que é esperado e como o trabalho será realizado. Deixando claro as informações como o escopo do projeto, os prazos, os recursos necessários, os critérios de qualidade e desempenho, os responsáveis por cada atividade, além de quaisquer outras diretrizes relevantes para o seu desenvolvimento e execução;
- III. Elaborar minuta de contrato contendo os termos e condições básicas do contrato proposto entre duas ou mais partes. Servindo de esboço inicial do contrato final e usada durante as negociações entre as partes envolvidas. Deve conter a descrição do objeto do contrato, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e qualquer outra cláusula relevante para o acordo. Após as negociações, as partes podem revisar e modificar a minuta até chegarem a um acordo final, que é formalizado por meio da assinatura do contrato definitivo.

##### **B. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- I. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com



## Prefeitura Municipal de Irauçuba



formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do projeto básico e executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras;

- II. Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

### C. DOS PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO:

- I. A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DE COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro (a) Civil	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil com comprovação de experiência	I. Acervo técnico junto ao Conselho (CREA); II. Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

### D. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SELEÇÃO DA FUTURA CONTRATADA:

1. Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Irauçuba



## 2. Capacidade técnico-profissional:

- a. Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços
- b. A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
- c. Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

## 3. Capacidade técnico-operacional:

- a. A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
- b. Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

## E. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- I. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, contratação por preço global, modalidade de concorrência eletrônica sendo contratada a empresa que oferecer o menor preço de mercado.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado dos quantitativos de insumos e serviços, a ser realizado pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE ou por profissional técnico devidamente contratado.

Tal levantamento terá como base a construção da cobertura da quadra esportiva Antônio Felipe, situada no assentamento Saco Verde, com coordenadas georreferenciadas longitude E: 419830.00 e latitude N: 9586986.00 (Sistema UTM), bem como a construção da cobertura da quadra esportiva Vitória, localizada na comunidade de Barreiras, com coordenadas georreferenciadas longitude E: 419552.00 e latitude N: 9589915.00 (Sistema



UTM).

A partir dessas informações, será elaborado o orçamento das coberturas das quadras esportivas, incluindo o valor final de referência da contratação, com base em dados coletados das tabelas oficiais vigentes, os quais constarão devidamente discriminados na memória de cálculo.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Será necessária a elaboração de uma planilha orçamentária acompanhada de um memorial de cálculo detalhado, onde serão discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, no projeto básico e nas plantas. É importante ressaltar que a referência para a planilha orçamentária deve ser baseada nas tabelas SEINFRA 028 ou 28.1, SINAPI, e SICRO para o ano de 2025 ou 2026, e se necessário, outras fontes de pesquisa de mercado como cotação de preços e composições próprias, sendo estas últimas opções de prioridade menor que as tabelas oficiais. Essas tabelas podem ser aplicadas com ou sem desoneração, sendo fundamental optar pela solução que oferece a melhor relação custo-benefício, considerando o montante estimado de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) para a obra de cobertura da quadra esportiva Antônio Felipe, localizado no assentamento saco verde e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a obra de cobertura da quadra esportiva Vitória, localizado na comunidade de Barreiras ambas no Município de Irauçuba, perfazendo o total de **R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à construção das coberturas das quadras esportivas Antônio Felipe, localizada no assentamento Saco Verde, e da quadra esportiva Vitória,



## Prefeitura Municipal de Irauçuba



situada na comunidade de Barreiras. Tais serviços constarão resumidamente em:

- I. Implantação de cobertura na quadra esportiva, mediante execução de estrutura metálica, com utilização de telhado em alumínio trapezoidal;
- II. Tratamento e proteção da estrutura metálica, com aplicação de primer anticorrosivo e pintura adequada, assegurando maior durabilidade, resistência às ações do tempo e conservação da estrutura ao longo de sua vida útil;
- III. Implantação de sistema de iluminação em LED, dimensionado conforme normas técnicas vigentes, proporcionando melhor visibilidade e eficiência energética, possibilitando a utilização da quadra em horários alternativos, com aterramento elétrico e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), garantindo segurança aos usuários;
- IV. Instalação de rede de nylon for no alambrado, fixada à estrutura metálica da cobertura, considerando que a quadra está localizada em zona rural, com o objetivo de aumentar a segurança dos usuários e evitar o lançamento de bolas para áreas externas;
- V. Requalificação funcional da quadra esportiva, por meio da adequação do espaço coberto como equipamento público de lazer e convivência, assegurando seu uso contínuo pela comunidade do Assentamento Saco Verde, independentemente das condições climáticas, promovendo esporte e integração social.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, sendo a modalidade de concorrência eletrônica a mais adequada. Isso se deve ao fato de que a secretaria de educação não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, o serviço da obra se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e



cronograma físico-financeiro, que foram devidamente elaborados, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção das coberturas das quadras esportivas do Assentamento Saco Verde e da comunidade de Barreiras tem como objetivo central garantir espaços seguros, funcionais e adequados para a prática esportiva, atividades recreativas e eventos comunitários, promovendo melhores condições de uso e convivência para a população local. Entre os resultados específicos esperados, destacam-se:

- I. Valorização do equipamento urbano: Utilização contínua da quadra poliesportiva existente, independentemente das condições climáticas, garantindo maior funcionalidade e aproveitamento do espaço público;
- II. Melhoria do conforto e da segurança dos usuários: Proporciona melhores condições de uso, com redução da exposição ao sol e às intempéries, assegurando maior conforto térmico e segurança durante as atividades;



## Prefeitura Municipal de Irauçuba



- III. Fortalecimento do lazer e do esporte comunitário: Amplia a prática de atividades esportivas e recreativas, considerando que a quadra constitui o único meio de lazer disponível para a comunidade;
- IV. Integração e convivência social: Possibilita a realização de eventos esportivos, culturais e comunitários, promovendo maior interação social entre os moradores;
- V. Otimização do uso do espaço público: Permite a utilização do equipamento para múltiplas finalidades, maximizando o aproveitamento da infraestrutura pública existente;
- VI. Preservação da estrutura existente: Contribui para a proteção da quadra contra desgastes causados por fatores climáticos, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes;
- VII. E dentre outros.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Educação designará um ou mais servidores capacitados, através de portaria, para FISCALIZAR quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Exercerá também a GESTÃO e o CONTROLE desta contratação. A contratante deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- I. Definir a equipe de servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão técnica/contratual;
- II. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- III. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado
- IV. Emitir ordem de serviço e o cumprimento do cronograma proposto;
- V. Definir o plano de ação com vistas à boa execução contratual.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes a serem destacados decorrentes da contratação da obra.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de implantação das coberturas das quadras esportivas do Assentamento Saco Verde e da comunidade de Barreiras representam uma ação estratégica e viável do ponto de vista técnico, legal, financeiro e social, com o objetivo de proporcionar espaços seguros, acessíveis e adequados para a prática esportiva, atividades recreativas e a realização de eventos, atendendo às demandas das populações locais. As intervenções serão realizadas em equipamentos públicos já existentes, o que elimina a necessidade de construção de novas estruturas esportivas e possibilita a otimização dos recursos públicos disponíveis.

A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade de adequação das quadras esportivas às condições climáticas da região, caracterizadas por elevadas temperaturas e períodos chuvosos, que atualmente limitam de forma significativa a sua utilização. A proposta consiste exclusivamente na implantação de coberturas em quadras já existentes e revitalizadas, não se tratando de novas construções, mas da requalificação de equipamentos públicos consolidados, o que reduz os impactos físicos, ambientais e financeiros das intervenções.

Ressalta-se, ainda, que a execução das obras é plenamente possível com recursos disponíveis, inclusive oriundos da área da educação, permitindo sua realização sem comprometer de forma significativa o orçamento municipal. Nesse contexto, as contratações encontram amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, assegurando que a execução das obras atenda aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a realização das obras mostra-se não apenas viável, mas indispensável para garantir condições adequadas de uso das quadras esportivas,



Prefeitura Municipal de  
**Irauçuba**

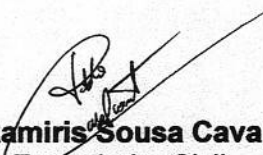



promovendo o lazer, o esporte e a integração social das comunidades atendidas.

#### 14. RESPONSÁVEIS

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Irauçuba-CE, 06 de janeiro de 2026.

  
**Pablo Ramiris Sousa Cavalcante**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 381915

  
**Luiz Gonzaga Ferreira Junior**  
Diretor de Ensino Fundamental

  
**Alexandra Braga de Sousa**  
Secretária de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO III  
TERMO DE REFERENCIA**

Faint, illegible text in the center of the page, likely bleed-through from the reverse side.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Av. Jorge Domingues, nº 1392, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção das coberturas das quadras esportivas Antônio Felipe, localizada no Assentamento Saco Verde, e da quadra esportiva Vitória, situada na Comunidade de Barreiras, ambas no Município de Irauçuba - CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no ETP.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico do ETP e no Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

### 2.3. Justificativa da contratação:

A presente intervenção justifica-se pelas diversas solicitações apresentadas pelas comunidades do Assentamento Saco Verde e da comunidade de Barreiras, que manifestam de forma recorrente a necessidade de melhoria das condições de uso das quadras esportivas existentes. Embora as quadras tenham sido recentemente revitalizadas, sua utilização permanece limitada em razão da ausência de cobertura.

A intensa incidência solar e as altas temperaturas características da região restringem o uso das quadras durante os períodos da manhã e da tarde. Além disso, a exposição contínua dos pisos às intempéries acelera o processo de desgaste, reduzindo a durabilidade do revestimento e da pintura. A implantação das coberturas contribuirá para a preservação das estruturas, proporcionando maior vida útil aos pisos e melhor conservação da sinalização e dos acabamentos das quadras.

Em períodos chuvosos, as quadras tornam-se inutilizáveis, o que limita ainda mais as opções de lazer das comunidades. Com a execução das coberturas, será possível utilizar os espaços independentemente das condições climáticas, viabilizando a realização de jogos, eventos esportivos e atividades comunitárias com segurança e conforto.

Dessa forma, a implantação das coberturas das quadras esportivas apresenta-se como uma medida necessária e devidamente justificada, atendendo às demandas das comunidades, promovendo o uso contínuo e adequado dos equipamentos públicos e contribuindo para o lazer e para a integração social.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



### 2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 120, de 29 de dezembro de 2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no ETP, anexo aos autos deste processo de Concorrência Pública.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

#### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

4.2.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



### 4.5. VISTORIA

4.5.1. As empresas poderão vistoriar os locais onde serão projetados os serviços, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Infraestrutura pelo telefone (88) 9 99375532 e/ou E-mail: [infra@iraucuba.ce.gov.br](mailto:infra@iraucuba.ce.gov.br), e ser realizada das 08hs as 12hs e de 14hs as 174hs o qual emitirá o Termo de Vistoria.

4.5.2. O Termo de Vistoria poderá ser substituído por Declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante acerca de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço a ser contratado, atestando que conhece o local e as condições de realização da obra, sob pena de inabilitação.

4.5.3. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

#### Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

\_\_\_\_\_ (UF), (dia) de (mês) de 0 (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### 5. EXECUÇÃO DO CONTRATO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas vide ETP, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

### 7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.6. Do Faturamento

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

### 7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

